CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/05 – Autógrafo n.º 22/05 – Proc. n.º 415/05

Lei n.º 3.892, de 21 de junho de 2005

" Denomina BRAZ ROSSI a Rua 4 do loteamento Residencial Villaggio San Marino, Bairro dos Ortizes "

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Braz Rossi a Rua 4 (quatro), do loteamento Residencial Villaggio San Marino, bairro dos Ortizes, com início na Rua Alécio Brombal e término na Rua Oswaldo Manali, todas do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de junho de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário dos Negócios Jurídicos

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDEMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/05 – Autógrafo n.º 22/05 – Proc. n.º 415/05 (lei 3.892/05) Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de junho de 2005.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1ª Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2ª Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 21 de junho de 2005.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado.